



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 445/71

Dispõe sobre doação de uma área de terras no Bairro Cristo Rei, a Construmat Ltda. Engenharia e Comércio, para instalação de indústria, Oficina, Alojamento e Escritório da Firma e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

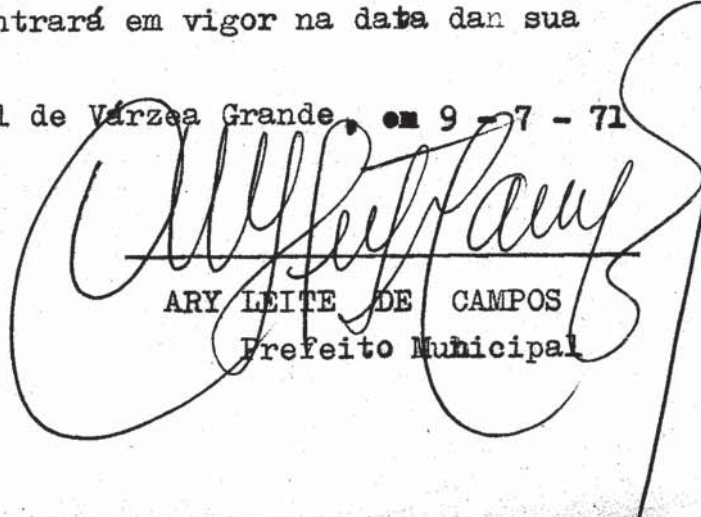
Artº. 1º- Fica doado à Firma Construmat Ltda. Engenharia e Comércio, para instalação de Indústria, Oficina, Alojamento e Escritório, uma área de 6.645 mts². no Bairro Cristo Rei. com as limitações previstas para instalação de indústrias no loteamento André Avelino de Siqueira.

Art. 2º- Fica concedido os prazos de 3 (três) meses e 12 (doze) meses, respectivamente para início e término das instalações constantes do art.1º na área doada.

Art. 3º- A falta de cumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, importará na reversão do terreno ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial .

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 9 - 7 - 71


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal